



1º Termo Aditivo do contrato administrativo nº 20170247 da Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, que entre si fazem de um lado o Município de Bragança e do outro lado a empresa CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP.

Pelo presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 20170247, a Prefeitura Municipal de Bragança, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.873.592/0001-50, com o sede na Rua 7 de Setembro, s/n – Centro – Bragança-PA, CEP: 68.600-000, neste ato representado pelo Sr. **MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF: 352.909.942-20, residente na cidade de Bragança-PA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP**, situado na Av. Augusto Montenegro, 5000, Residencial Green Ville I, CEP: 66.635-110 – Belém-PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.976/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº 20814 e do CPF sob o nº 597.248.542-72, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro, 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apto 201, BI B, CEP: 66.635-110 – Bairro: Parque Verde, cidade de Belém-PA; doravante denominado **CONTRATADO**, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-14.06.002**, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no **CONTRATO ORIGINAL Nº 20170247**, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato original pelo período de 12 (Doze) meses, com início em 01 de junho de 2018 e termino de vigência contratual para o dia 31 de maio de 2019.



CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº **20170247**, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2017, passado o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLAUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA


Assim, a efetivação do **1º Termo Aditivo** de prazo justifica-se em devido a prestação desse serviço ser executado de forma contínua, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-14.06.002**. Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Bragança-PA, ora CONTRATANTE, decorrente do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA: FORO

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Bragança-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

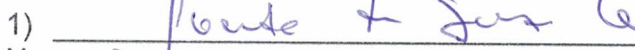
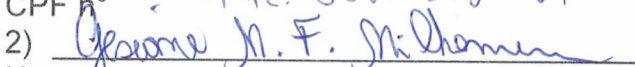
E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Bragança-PA, 29 de maio de 2018.


MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 18.873.592/0001-50


ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
CNPJ: 19.473.976/0001-00
Antonio Mota O. Junior
CONTADOR
CRC-PA 010996/A-3

TESTEMUNHA:

1) 
Nome: João de Jesus
CPF nº 942.538.620-87
2) 
Nome: Geovane M. F. Milhomem
CPF nº 979.237.292-09

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170247**

Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **18.873.592/0001-50**.

Contratada: **CAP Consultoria em Administração Pública Simples Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.473.976/0001-00**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA.

Vigência: Início em 01 de junho de 2018 e termino no dia 31 de maio de 2019.

Bragança-PA, 29 de maio de 2018.

Raimundo José Moura Cavalcante
Presidente da CPL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



Certificamos para os devidos fins e cumprimento da lei, que o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 20170247, alusivo a Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA, foi afixado no dia 29 de maio de 2018 no flanelógrafo desta Prefeitura e demais órgãos municipais, conforme estabelece art. 37 caput da CF/88 e art. 3º e seus respectivos incisos da Lei 12.527/11 (Acesso a Informação – Transparência).

Mural Fisco da PMB

Bragança - PA, 29 de maio de 2018

Raimundo José Moura Cavalcante
Presidente da CPL